



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 53

De 20 de dezembro de 2005

"Dispõe sobre a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2335

De 20 de dezembro de 2005

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia de Guararema no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor constante do "caput" deste artigo soma as importâncias anteriormente autorizadas nas Leis nº:2.283, de 19/01/05 e 2324, de 11/11/05, passando a totalizar o valor de R\$ 2.635.000,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar à dotação consignada no orçamento vigente no total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a Secretaria da Saúde, classificada, como segue:

215/3.3.50.43/10.302.0031.2.031 ..... R\$400.000,00

**Parágrafo Único** - O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto, integralmente, com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação apurado na forma do Inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2005

ANDRÉ LUIS DO PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

*Claudia Moreira Dutra Silveira de Lima*  
CLAUDIA MOREIRA DUTRA SILVEIRA DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA